

PUBLICADO DOC 24/11/2006

PARECER No 1606/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 679/2005**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa destinar pelo menos duas vagas de estacionamento (próximas às esquinas e guias rebaixadas), por quarteirão, na Zona Azul para uso exclusivo de deficientes.

O art. 4º da propositura estabelece que, para o uso da vaga, a necessidade de cartão próprio que deverá ser fornecido pela autoridade competente, devendo ser colocado em local visível. O parágrafo único desse mesmo artigo determina que o uso do cartão próprio não desobriga o usuário deficiente de pagar a devida taxa da Zona Azul.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22-11-06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Russomanno – Relator

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Milton Leite

Natalini

Paulo Fiorilo